

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Junho de 2024.

§ 3º O estudante matriculado em curso técnico concomitante por intercomplementaridade receberá a bolsa de estudos somente durante o período em que frequentar a instituição parceira.

Art. 5º Os critérios de seleção dos estudantes para ingresso nos cursos técnicos constarão em edital(is) específico(s), a ser(em) publicado(s) pela SEDU em seu sítio eletrônico.

§ 1º Todos os estudantes matriculados nos cursos técnicos concomitantes ofertados por instituições parceiras serão beneficiários das bolsas de estudos do iNovaTec.

§ 2º As parcerias estabelecidas pela SEDU serão publicizadas no Diário Oficial do Espírito Santo.

§ 3º No ano de 2024, serão contemplados, exclusivamente, os estudantes ingressantes no 2º semestre de 2023 ou em 2024 e matriculados em cursos técnicos concomitantes ofertados pelas instituições parceiras, a saber:

- Fundação Telefônica Vivo: Acordo de Cooperação Nº 029/2022 - Processo 2022-1GPCK;
- Instituto Federal do Espírito Santo - IFES: Convênio de Cooperação Técnica nº 017/2021 - Processo 2021-R8PXT e Convênio de Cooperação Técnica Nº 164/2023 - Processo 2023-LJSQ5;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: Contrato Nº 2024.000041.42101.01 - Processo 2023-ZMKRL;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI: Contrato Nº 119/2022 - Processo 2021-MPQX0 e Contrato Nº 2024.000016.42101.01 - Processo 2023-MFQC6;
- Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT: Contrato nº 2024.000039.42101.01 - Processo Nº 2023-H6DJ9.

Art. 6º O valor mensal das bolsas de estudos será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para até 4.000 (quatro mil) estudantes no âmbito do iNovaTec:

I - O pagamento das bolsas estudantis será efetuado em conta bancária a ser aberta em agência do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

II - O pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência mensal do estudante, conforme classificação a seguir:

Intervalo de frequência mensal	Bolsa estudantil, (R\$)
Nenhuma	Estudante beneficiário não fará jus ao recebimento de bolsa.
De 1% a 50%	R\$200,00
De 51% a 74%	R\$300,00
De 75% a 100%	R\$400,00

Parágrafo único. Os registros da frequência e da avaliação do estudante serão efetuados pela instituição parceira ofertante do curso técnico concomitante e disponibilizados mensalmente para a SEDU.

Art. 7º O pagamento das bolsas de estudos será concedido, exclusivamente, nos meses letivos e será proporcional à carga horária correspondente ao curso técnico ao qual o estudante estiver matriculado,

dentro dos limites estabelecidos no art. 6º da Lei nº 12.007/2023.

Parágrafo único. Como parâmetro para definição da quantidade de bolsas a que cada beneficiário terá direito, será utilizada a carga horária da Organização Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e por demais órgãos competentes para tais fins.

Art. 8º Haverá cessação imediata do pagamento das bolsas de estudos quando for configurado pelo estudante:

I - a reprovação;

II - a evasão ou a desistência do estudante beneficiário; e/ou

III - o descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1350053

PORTARIA Nº 876-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-20X5H,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, MaPB, nº funcional 653540, vínculo 56, da função de Diretor Escolar da **EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO**, município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, MaPB, nº funcional 653540, vínculo 56, para exercer a função de Diretor Escolar na **EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS**, FGDE 01, município de Marataízes - ES, a partir da publicação.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1350063

PORTARIA Nº 877-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera o artigo 2º da Portaria nº 1.066-S, de 07 de novembro de 2023, que constitui a Subcomissão Temática de Alimentação Educacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1.066-S, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Subcomissão Temática de Alimentação Educacional será constituída pelos servidores abaixo designados:

- a) Fernanda Grazziotti Paula - Coordenadora;
- b) Darlan Bafica Gois - Membro e Suplente da Coordenadora;
- c) Maria de Fátima Prandi Barbarioli - Membro;
- d) Suelen Natali Siqueira Bruno- Membro;
- e) Zacarias Souza da Silva - Membro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350067

PORTARIA Nº 878-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-W9WCS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da publicação, **PRISCILA MOTA LINARD**, nº funcional 3823016, vínculo 5, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM FLORENTINO AVIDOS**, município de Vila Velha, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350120

PORTARIA Nº 879-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-RB2GG,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da publicação, **JAQUELINE FONSECA ESTEVES**, nº funcional 3631265, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM DOM JOSÉ**

DALVIT, município de Montanha, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350130

PORTARIA Nº 880-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-B1KQ5,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da publicação, **THOBIAS MORAES BARRETO**, nº funcional 4739990, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, município de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350133

PORTARIA Nº 881-S, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-ZDFLD,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da publicação, **MIRELI HERPIS**, nº funcional 4739930, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM PROFESSORA CAROLINA PICHLER**, município de Colatina, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022.

Vitória, 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350144